



Portaria nº 047/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, o servidor desta municipalidade, senhor **GEFF CORREA FEIJÓ** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nível IV, referência L**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob a matrícula nº 10087319, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c sentença judicial nº 0800857-82.2022.8.19.0019, conforme processo administrativo nº 053/2024.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: Proventos mensais **INTEGRAIS**, conforme discriminado abaixo:

Salário Base (Art. 6º da Lei Municipal nº 1964/2015)	R\$ 1.485,28
Triênio 45% (Lei Municipal nº 354/1990)	R\$ 690,88
ABONO LEI Nº 1.639/2011	R\$ 50,00
INCORPORAÇÃO GF IV 100% (Lei nº 354/1990 e 1472/2009) Portaria nº 209/2020 – Proc. nº 619/2020.	R\$ 123,76
Totalizando.....	R\$ 2.349,92

Parágrafo Único: A fixação dos proventos retroagirá a valores do ano de 2019, em cumprimento à decisão judicial do processo nº 0800857-82.2022.8.19.0019.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27/11/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 30 de julho de 2024

Rodrigo Damiano Gomes
Presidente do IPAMC

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Número nº: _____ Data: _____

